Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC № 80/2021

03 de setembro de 2021

Processo nº 23117.052254/2021-34

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE SURDOS EM TEMPOS DE PANDEMIA - 2ª EDIÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Curso de Aperfeiçoamento de Educação de Surdos em Tempos de Pandemia - 2ª edição Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.

- 1.1. O curso de aperfeiçoamento intitulado "Educação de Surdos em Tempos de Pandemia - 2ª edição", é proposto pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (FACED/UFU) com apoio da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SEMESP/MEC).
- O presente projeto tem como objetivo promover a formação continuada de professores que atuam em escolas e ou desejam atuar futuramente na Educação de Surdos instrumentalizando-os para a investigação de fundamentos, princípios e práticas pedagógicas mais apropriadas aos estudantes surdos da Educação Básica nas demandas de oferta do ensino escolar remoto em todo o Brasil.
- 1.3. As atividades do curso de aperfeiçoamento de Educação de Surdos em tempos de pandemia -2º edição serão de maneira não presencial, as aulas do curso serão ofertadas em plataforma específica (Moodle CEAD da UFU) e estarão disponíveis de segundas-feiras a domingo com horário ilimitado para serem acessadas de acordo com a disponibilidade do aluno; sendo obrigatório o mínimo de oito (08) horas de acesso semanal totalmente online com conteúdos em formato de vídeo aulas e textos em PDF postado semanalmente disponível aos cursistas cadastrados acessarem, posterior estudar, interagir e realizar as atividades propostos sob a orientação e acompanhamento de tutores e equipe (coordenação, professor formador, supervisor) do curso a distância.
- 1.4. O curso de aperfeiçoamento de Educação de Surdos em tempos de pandemia - 2ª edição é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas online, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. **DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Cursistas surdos	Cursistas ouvintes
Todo o território do Brasil	500	500

2.2. As vagas remanescentes de cada categoria (surdos e ouvintes) poderão ser preenchidas por candidatos de outra categoria, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

3. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. O Curso de Aperfeiçoamento "Educação de Surdos em Tempos de Pandemia - 2ª edição" destina se ao seguinte perfil:
 - 3.1.1. Formados em ensino superior e ou magistério.
 - Profissionais da Educação Básica Pública e/ou Privada que atuam com a educação em 3.1.2. instituições devidamente credenciada junto a secretarias de Educação.
 - 3.1.3. E portador das devidas certificações exigidas nesta chamada pública (vide no item 5.3).
- 3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades online.
- 3.3. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.
- 3.4. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.
- 3.5. Dispor de no mínimo 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA 4.

- O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos colegas, tutores, 4.1. coordenadores e equipe) com respeito e dignidade.
- O candidato selecionado participará das aulas online e de todas as atividades extraordinárias que 4.2. forem ministradas no curso de aperfeiçoamento de Educação de Surdos em tempos de pandemia - 2ª edição.
- 4.3. O candidato selecionado deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome que deseja constar no certificado como também todos os dados solicitados preenchidos.
- O candidato selecionado poderá ser desligado do Curso de aperfeiçoamento de Educação de Surdos em Tempos de Pandemia se não acessar ao curso logo após o cadastro consecutivamente por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.5. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Curso de aperfeiçoamento de Educação de Surdos em tempos de pandemia -2ª edição, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.6. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.7. Para obtenção do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento "Educação de Surdos em Tempos de Pandemia - 2ª edição", os estudantes deverão:
 - 4.7.1. Ser aprovados com nota igual ou superior a sete pontos em todas as disciplinas e atividades do curso.
 - 4.7.2. O cursista deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- Período de inscrição: conforme cronograma (item 10). 5.1.
- As inscrições serão feitas SOMENTE online por meio de preenchimento do formulário de 5.2. inscrição: https://forms.gle/1NuZwVJDAfL6Rfu77
- Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos a anexar dentro do formulário de inscrição:
 - 5.3.1. Arquivo digitalizado do Documento de identidade, frente e verso em único arquivo (obrigatório para todos os candidatos).
 - Arquivo digitalizado do CPF, frente e verso em único arquivo (obrigatório para todos os 5.3.2. candidatos).
 - 5.3.3. Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação registrado ou Diploma de Graduação revalidado ou Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação (obrigatório para todos

os candidatos).

- 5.3.4. Arquivo digitalizado da carteira profissional registrada, ou comprovante de matrícula e ou contracheque como professor(a) de ensino básico ou declaração emitida e assinada pela Direção da Escola onde trabalha. (obrigatório para todos os candidatos).
- 5.3.5. Os candidatos surdos devem apresentar arquivo digitalizado do laudo médico original ou cópia de audiometria legível que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 (somente para quem é candidato surdo).
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em arquivos em formato PDF (de preferência salvo em um único arquivo).
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO 6.

- A seleção dos cursistas para o Curso de aperfeiçoamento de Educação de Surdos em tempos de 6.1. pandemia - 2ª edição será realizada em duas fases a saber:
 - Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário online de inscrição, conforme cronograma (item 10).
 - 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será:
 - 6.1.2.1. Pela ordem de realização de inscrição priorizando os primeiros candidatos inscritos segundo horário de Brasília em registro da inscrição enviada, conforme cronograma (item 10).
 - 6.1.2.2. Documentação válida rigorosamente de acordo com todas as orientações do item 5.
 - 6.1.2.3. Paridade de números de pessoas surdas (50%) e não surdas (50%) em cada instituição.
 - 6.1.2.4. Formação de curso de licenciatura em nível de graduação.
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais das equipes pedagógicas desse curso, que serão nomeados por Portaria espedida pela PROEXC.
- 6.3. Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada.
- 6.4. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 7.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10) no site de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:
 - 7.2.1. Aprovados: Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
 - 7.2.2. Lista de Espera: Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.
 - 7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o Anexo I (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail educacaodesurdos.ufu@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
 - 7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: Recurso - Nome do candidato.
 - 7.3.2. O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.
- 7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.6. O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no site de editais de extensão da UFU.

8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS receberam o e-mail da coordenação e supervisora do curso com o orientação de cadastramento de cursistas na plataforma na qual devem acessar no prazo determinado para que o cadastro seja efetivado
- O candidato selecionado que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas online. O Curso será oferecido pelo Centro de Educação a distância da Universidade Federal de Uberlândia (CEAD-UFU) por meio da plataforma do Moodle da modalidade EaD e em formato virtual e tem duração prevista de seis meses (início de outubro de 2021 a final de março de 2022), perfazendo a carga horária total de 180 horas.
- 9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	08/09/2021 a 23/09/2021		
Inscrições	08/09/2021 a 23/09/2021		
Análise da documentação (primeira fase)	24/09/2021 a 27/09/2021		
Classificação dos candidatos (segunda fase)	27/09/2021		
Resultado Parcial	28/09/2021		
Recebimento dos Recursos	29/09/2021 a 30/09/2021		
Resultado Final	01/10/2021		
Cadastramento de Matrícula	04/10/2021 a 08/10/2021		
Início das Aulas do curso	04/10/2021		

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 11.

- 11.1. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.4. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da UFU com recurso repassado pela SEMESP/DIPEBS/MEC.
- 11.5. O cronograma de início das aulas poderá ser alterado à critério da coordenação do curso, com anuência da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, a depender da liberação orçamentária do curso.
- A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFU em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC.
- São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e 11.7. informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail: educacaodesurdos.ufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 08 de Setembro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 08/09/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **3020275** e o código CRC **CACF7D9A**.

ANEXO I (RECURSO)					
Nome do Requerente:					
Cidade a qual pleiteou a vaga:					
Argumento					
Assinado:					
idade/Estado:					

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3395818&infra_siste... 5/6

Data:			

Referência: Processo nº 23117.052254/2021-34 SEI nº 3020275